CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 19/04/2010

01) ABERTURA

a) Oração do Pai- Nosso

02) ORDEM DO DIA:

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI N.º 018/2010

Súmula: Autoriza o Executivo a adotar medidas visando à participação do Município de Tamarana no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal nº 11.977 de 07 de Julho de 2009 e dá outras providências
Autoria: Executivo Municipal

- Apresentado em 19/04/2010
- Parecer Verbal da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas
- Parecer Verbal da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
- Parecer Verbal da Comissão de Viação, Obras Públicas e Transportes
- Aprovado em 1ª discussão em 19/04/2010

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI N.º 015/2010

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 245.574,04 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) nos termos do artigo 43, inciso I, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências
Autoria: Executivo Municipal

- Apresentado em 12/04/2010
- Recebeu Parecer da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas
- Recebeu Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
- Recebeu Parecer da Comissão de Viação, Obras Públicas e Transportes
- Aprovado em 1ª discussão em 19/04/2010

2ª DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI N.º 016/2010

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.054.000,00 (um milhão e cinqüenta e quatro mil reais) nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências
Autoria: Executivo Municipal

- Apresentado em 12/04/2010
- Recebeu parecer da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas
- Recebeu Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
- Recebeu Parecer da Comissão de Viação, Obras Públicas e Transportes

- Recebeu Parecer da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio
- Aprovado em 1ª discussão em 19/04/2010

03) PALAVRA LIVRE PARA JUSTIFICATIVA DE VOTOS:

Plínio Pereira de Araújo Jr.
Presidente